

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 374/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: LUÍS ALBERTO PORTO ALEIXO/ Matrícula: nº 54182123/3/ Cargo: Coordenador/ Origem: Belém-PA/ Destino: Paragominas-PA/ Período: 29/11/2021 a 03/12/2021 /Diárias: 4,5 (quatro e meia)/Objetivo: acompanhar a equipe da Arcon-PA nas vistorias técnicas de fiscalização sobre as obras de energia elétrica do Programa de Inclusão Socioeconômico – PIS. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON  
Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 375/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/ Matrícula:3254941/1/ Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/Destino: Canaã dos Carajás-PA/ Período: 17/11/2021 a 21/11/2021/ Diárias:4,5(quatro e meia)/ Objetivo: Conduzir os servidores desta SEDEME ao município de Canaã dos Carajás, a fim de participarem do I Encontro Municipalista Sul e Sudeste. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON  
Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 376/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/ Matrícula:3254941/1/ Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/Destino: Marabá-PA/ Período: 23/11/2021 a 26/11/2021/ Diárias:3,5(três e meia)/ Objetivo: Conduzir os servidores desta SEDEME ao município de Marabá, com o objetivo de realizarem vistorias técnicas às empresas 2ML e CORREIOS MERCÚRIO, as quais pleiteiam benefícios fiscais. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON  
Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 377/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: EMERSON FERREIRA DE ASSIS/RG nº 2424069/ Colaborador Eventual/ Origem: Belém-PA/ Destino: Castanhal-PA/Período: 12/11/2021 a 15/11/2021/ Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: conduzir a servidora Zuleide Rafaela Pimentel Barata ao município de Castanhal, com o objetivo de representar a SEDEME nas ações do projeto SEDEME ITINERANTE na EXPOFAC 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 729078**

#### PORTARIA Nº 368/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome:MARÍLIA MARIA MAUÉS DA COSTA AMORIM/Matrícula:nº54189563/6/Cargo: Assessora de Incentivos à Produção/Origem:Belém-PA/Destino:Benevides-PA/Período: 17/11/2021 a 17/11/2021/Diárias:0,5 (meia)/Objetivo: realizar visita à empresa L. ZEPHONE, empreendimento incentivado pelo Governo do Estado do Pará, para a inauguração da nova planta industrial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 369/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: RODRIGO PINTO DE MACEDO/ Matrícula: nº 5938028/2 /Cargo: Secretário de Diretoria/ Origem: Belém-PA/ Destino: São Paulo-SP/ Período: 19/11/2021 a 22/11/2021/ Diária:3,5 (três e meia)/ Objetivo: acompanhar a Secretária Adjunta na 16ª edição da Beauty Fair, no Expor Center Norte SP, espaço reservado ao estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 370/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES/ Matrícula:3254941/1/ Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/Destino: Castanhal-PA/ Período: 11/11/2021 a 11/11/2021/ Diárias:0,5(meia)/ Objetivo: Conduzir o Secretário de Estado desta SEDEME, a fim de que participe da 52ª EXPOFAC.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 371/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: ANADÉLIA DIVINA SANTOS/ Matrícula: nº 80845496/3/ Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/ Origem: Belém-PA/Destino: Castanhal-PA/Período: 11/11/2021 a 11/11/2021/ Diárias:0,5 (meia)/ Objetivo: se fazer presente no stand da Secretaria na 52ª EXPOFAC.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 372/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: RODRIGO PINTO DE MACEDO/ Matrícula: nº 5938028/2 /Cargo: Secretário de Diretoria/ Origem: Belém-PA/ Destino: Castanhal-PA/ Período: 12/11/2021 a 12/11/2021/ Diária:0,5 (meia)/ Objetivo: se fazer presente no stand da Secretaria na 52ª EXPOFAC.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 373/2021 – DAF/SEDEME - BELÉM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome: JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR/ Matrícula: 5251788/3/ Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO/ Origem: Belém-PA/Destino: Canaã dos Carajás-PA/ Período: 18/11/2021 a 20/11/2021/ Diárias:2,5(-duas e meia)/ Objetivo: participar do I Encontro Municipalista Sul e Sudeste em Canaã dos Carajás.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 728862**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 018, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa POLIMIX CONCRETO LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral; Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral; Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 27 de outubro de 2021;

Considerando o Processo SEDEME nº 2021/751671, de 08 de julho de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa POLIMIX CONCRETO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.743.335-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº 018, de 27 de outubro de 2021."

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições em operações internas, interestaduais e de importação, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa POLIMIX CONCRETO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.743.335-8:

§ 1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos e Atestado emitido pela Secretaria Operacional da Comissão da Política de Incentivos.

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto."

Art. 3º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da legislação que rege a matéria;

II - das metas constantes do Projeto da empresa aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará. Art. 4º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 5º Fica atribuído à Pessoa Jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeitos da continuidade da fruição do benefício fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.